1Doc

Ofício 490/2026

De: Patrícia N. - GAP

Para: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL

Data: 24/03/2026 às 15:23:05

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)
PROTOCOLO GERAL 301/2026
Data: 25/03/2026 - Horário: 14:16
Legislativo

Projeto 4187/2026

Ponte Nova,24 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei nº 4.187/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.187/2026, que " Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Michale Lorrany Santos Ventura o direito de uso de bem público da área que específica".

Atenciosamente,

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B9E6-4555-1B9A-67A8 e informe o código B9E6-4555-1B9A-67A8

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B9E6-4555-1B9A-67A8 e informe o código B9E6-4555-1B9A-67A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B9E6-4555-1B9A-67A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 24/03/2026 16:48:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B9E6-4555-1B9A-67A8

Gmail **Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>**

Projeto 4187/2026

1 mensagem

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br> 25 de março de 2026 às 13:36

Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Boa Tarde
Segue em anexo, o Ofício 490/2026 e o Projeto de Lei 4187/2026 "Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Michael Lorrany Santos Ventura o direito de uso de bem público da área que especifica."
Favor confirmar o recebimento.
Patrícia Porto

2 anexos

proj4187 autoriza conceder area Michael.pdf
137K

gab490 proj4187.pdf
72K

1Doc

Ato oficial 4.187/2026

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 24/03/2026 às 14:53:56

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEDEURB

Autoriza conceder área Michael Lorrany

Anexos:
proj4187_Autoriza_conceder_area_Michael_Lorrany.pdf

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e SAMUEL IRIAS LOREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/28C6-E5A5-C70E-1CFA e informe o código 28C6-E5A5-C70E-1CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.187 /2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Michael Lorrany Santos Ventura o direito de uso de bem público da área que especifica.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei Municipal n° 3.589/2011 dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem na cidade de Ponte Nova ou nela ampliarem suas atividades, e inclui, no rol de benefícios, a concessão do direito de uso de área pertencente ao poder público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais ou inferiores (art. 2°, II, alínea "c").

A autorização legislativa do referido benefício econômico depende da aprovação da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) e deve ser precedida de publicação e ampla divulgação de edital contendo a localização das áreas disponíveis para concessão, respectivas dimensões e outras informações julgadas necessárias, fixando prazo para os interessados protocolarem na Prefeitura os formulários de solicitação de incentivos.

No caso em tela, o projeto de lei encontra-se em conformidade com a Lei Municipal 3.589/2011, já que a concessão pretendida foi devidamente apreciada e aprovada pela CODE, como se extrai da ata anexa, e também foi precedida do Edital n° 001/2025, referente ao Chamamento Público de Concessão de Incentivo Econômico no Distrito Industrial Granja Santa Maria e Abel Pesqueira Moreira.

Assim, acreditando que a autorização para o Poder Executivo conceder o direito de uso do imóvel público especificado à empresa Michael Lorrany Santos Ventura contribuirá para o processo de desenvolvimento econômico do Município, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ponte Nova,24 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e SAMUEL IRIAS LOREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.187/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Michael Lorrany Santos Ventura o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 04 da quadra E com 3.234,52 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Michael Lorrany Santos Ventura, CNPJ 26.305.372/0001-10, localizada na Rua Major Soares, 144, Centro, nesta cidade.

§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 27.265.

§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R$ 667.871,73 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

§ 3° O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§ 4° A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa mencionada no artigo 1º desta Lei ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 3.589/2011.

Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4° A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredo
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e SAMUEL IRIAS LOREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.187 /2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Michael Lorrany Santos Ventura o direito de uso de bem público da área que especifica.

Anexos:

[redacted]

Ponte Nova,24 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e SAMUEL IRIAS LOREDO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 28C6-E5A5-C70E-1CFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 24/03/2026 14:59:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 24/03/2026 15:02:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ SAMUEL IRIAS LOREDO (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted] em 24/03/2026 15:11:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/28C6-E5A5-C70E-1CFA